



PROJETO DE LEI Nº 016/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
026.52 Departamento de Governo	
04.122.0014.0042 Administração, Finanças e Governo	
(0045) 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 3.500,00
(0050) 4.4.90.52 Equip. e Material Permanente (FR 01)	R\$ 10.000,00
02.53 Secretaria Municipal de Obras	
15.452.0005.0052 Manutenção dos Serviços Urbanos	
(0060) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 45.000,00
26.782.0006.0062 Manutenção das Estradas Vicinais	
(0064) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 45.000,00
02.54 Depto de Educação, Cultura e Esporte	
12.365.0007.0082 Manutenção de Creche	
(0087) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 20.000,00
02.55 Depto. De Saúde	
10.301.0011.0232 Atenção Básica	
(0178) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 05)	R\$ 53.000,00
TOTAL	R\$ 176.500,00

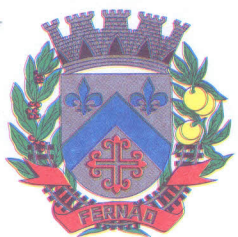
Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO**



PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
	02 Poder Executivo	
	02.51 Manut. Do Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.0022	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
(0022) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 3.500,00
(0024) 3.3.90.14	Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 5.000,00
	02.52 Administração e Finanças	
04.122.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0044) 3.3.90.35	Serviços de Consultoria (FR 01)	R\$ 32.000,00
	02.53 Secretaria Municipal de Obras	
15.452.0005.0052	Manutenção dos Serviços Urbanos	
(0054) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 2.500,00
(0059) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 5.500,00
(0063) 4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (FR 01)	R\$ 5.000,00
26.782.0006.0062	Manutenção das Estradas Vicinais	
(0068) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 05)	R\$ 2.500,00
26.782.0005.0072	Manut. Maq. Tratores e Caminhões	
(0074) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 12.000,00
(0078) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 9.000,00
	02.54 Depto de Educação, Cultura e Esporte	
12.365.0007.0082	Manutenção de Creche	
(0085) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 5.500,00
12.361.0007.0122	Transporte de Alunos da Ed. Básica	
(0105) 3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 17.000,00
12.364.0009.0192	Transporte Escolar do Ensino Superior	
(0153) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 8.000,00
	02.55 Depto. De Saúde	
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0167) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 05)	R\$ 14.000,00
(0175) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 05)	R\$ 5.000,00
	02.56 Assistência Social Geral	
08.243.0010.0212	Assist. a Criança e ao Adolescente	
(0226) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 176.500,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2017 e LOA 2017, atualizando os anexos necessários para este fim.

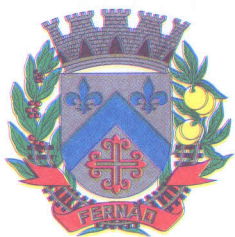


Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de maio de 2017.

Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL





Fernão, 11 de maio de 2017.

Ofício n. 239.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, para encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 016/2017, que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2017 e da outras providências”**.

A aprovação do presente projeto visa à suplementação de algumas dotações desta Prefeitura Municipal que encontram-se com saldo baixo, havendo assim a necessidade de suplementação das mesmas.

Aproveito da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **JAIME DE ALMEIDA MIRA**

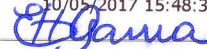
Presidente da Câmara Municipal.

Fernão – SP.

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0095-2017
Projeto de Lei do Executivo 0016-2017
10/05/2017 15:48:33


Edna Huss Garcia